

TERMO DE ACORDO PARA PAVIMENTAÇÃO DE
VIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, EM REGIME DE MUTIRÃO, QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS E OS MORADORES DA
RUA

Ao(s).....dia(s) do mês de.....
do ano de hum mil novecentos e noventa e.....(199..), o
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito pú-
blico, com sede na Rua Nereu Ramos, 205, nesta cidade, re-
presentada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor WALMOR
LENZI, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e os mo-
radores da rua..... ao final suscritos cele-
braram o presente Termo de Acordo, mediante as seguintes
cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na execu-
ção da pavimentação da rua..... que será
realizada pelos seus moradores, em regime de mutirão, com
a colaboração do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Executar o preparo do leito da rua;

2 - Fornecer a areia necessária a pavimenta-
ção e o meio-fio.

3 - Colocar as caixas coletoras de águas plu-
viais (bocas de lobo);

4 - Exercer fiscalização através da Diretoria
de Obras e Serviços Urbanos, sobre os serviços de pavimen-
tação se executados pelos próprios moradores ou por calce-
teiros contratados;

5 - Efetuar os projetos de pavimentação para
execução do mutirão, ou seja: planialtimétrico, perfil lon-
gitudinal, seções transversais e alargamento das ruas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS MORADO-
RES DA RUA.....

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS MORADORES DA RUA.....

1 - Adquirir os materiais destinados a pavimentação, podendo ser, bloquetes de concreto, lajotas ou paralelepípedos.

1.2 - Os materiais adquiridos para calçamento seja, bloquetes, lajotas ou paralelepípedos deverão ser de qualidade aprovada pela Diretoria de Obras da Prefeitura.

2 - Executar em regime de mutirão, os serviços de pavimentação da rua.....

2.1 - Se for de seu interesse os moradores poderão contratar as suas expênsas os serviços de calceteiros para a realização da pavimentação, sempre sob o controle e fiscalização do Município, através da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste termo terá inicio a partir da data da sua assinatura, até a conclusão das obras de pavimentação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Mediante a adesão de no mínimo 80% (oitenta por cento) dos moradores lindeiros, poderá ser viabilizado o mutirão, cabendo ao Município proceder os atos necessários, a fim de que venha a ser executada a obra mediante cobrança da contribuição de melhoria dos beneficiários lindeiros, não aderentes ao sistema mutirão.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O Município poderá a qualquer tempo rescindir o presente termo se entender conveniente para a administração, ou se ocorrer inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORRO CONTRATUAL

As partes elegem o foro da Comarca de Timbó para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas as partes assinam este Termo de Acordo, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

RIO DOS CEDROS, EM..... DE.....DE 199..

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA
RUA.....

TESTEMUNHAS: 1)

2)